



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 102/2024

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

29 / 08 / 2024

[Assinatura]

Secretaria Executiva da Câmara

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Bicas:

O vereador que esta subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que a Administração Municipal, através da secretaria competente, regularize a numeração das residências localizadas na Rua Baltazar dos Santos Faria.

Sala das sessões da Câmara, em 12 de agosto de 2024.

[Assinatura]
Joel Milão Filho
Vereador

Justificação. Na rua em questão há nove residências, mas somente quatro têm numeração correta, de acordo com os registros da Prefeitura. As outras apresentam numerações confusas que acabam gerando muitos transtornos, principalmente para a entrega de correspondências. Em atenção aos moradores do local apresento este pedido.